73

Original anexo ao
Proc. nº 25212
Em 2 / 8 / 12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Gerontologia é a ciência que estuda o processo de envelhecimento humano em suas dimensões biológicas, psicológicas e sociais. Sendo o campo de estudo que investiga as experiências da velhice em diferentes contextos socioculturais, essa ciência tem despertado imenso interesse da sociedade de modo geral.

O aumento da expectativa de vida ou esperança ao nascer, a diminuição da natalidade e o acelerado processo de envelhecimento da população brasileira tem preocupado cada vez mais cientistas e formadores de políticas públicas. Estima-se que em 2050 um quarto da população mundial será composta por idosos, o que equivalerá a 2 bilhões de habitantes.

A inclusão no calendário oficial da cidade do "DIA DO GERONTÓLOGO" é importante, pois trata-se de uma forma de promover essa nova profissão que visa fazer frente às demandas da longevidade da população brasileira, além de reforçar em sua existência uma ação afirmativa para a população idosa.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 173/12

DOCUMENTO N.º 3075/12

Institui no Calendário Oficial do Município o ***DIA DO GERONTÓLOGO*** e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Vicente o Dia do Gerontólogo, a ser comemorando anualmente no dia 24 de março.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de agosto de 2012.

a) DR. JOSÉ EDUARDO

Sec2382/JE/AD/ni